N.° 108 . Anno de 1829 82

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subcreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

TERÇA FEIRA 19 DE MAIO. *S. Pedro Celestino P.*

Preamar as 6 horas e 30 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Edictor.

POR favor, e até pelo seo proprio interesse dar lugar no seu Diario a carta, que lhe remette o seo Respeitador.

Bernardo Luiz Ferreira.

Sr. Amigo da Ordem.

LI com prazer, na Abelha Pernambucana N.° 7. a carta, em que me accuza de dormente na rotaçaõ das minhas obrigações, por naõ ter chamado, como hera de dever, ao Jury os Auctores das cartas — o Pernambucano — e Publicola, impressas, aquella em o Diario desta Provincia do anno passado N.° 57, e esta no mesmo Diario do corrente anno N.° 94. Antes de entrar na minha defeza, tenho de agradecer-lhe o cuidado, que de mim tem, e de rogar-lhe, que me fará muito favor, em despertar-me, todas as vezes que julgar falto ao cumprimento das minhas obrigações de Promotor do Concelho do Jury, por serem, sem intervalo os meos puros dezejos, naõ deslisar da carreira do dever, e ter docil incliuaçaõ, e ampla vontade de aprender á fazer o que a Lei me ordena: e igualmente de certificar-lhe, que ainda que da accuzaçaõ naõ se tira presentemente fructo, por existirem inda satisfeitos, e mui alegres os vís, e infames atravessadores, e monopolistas dos Juizes de Facto, e com tanta filaucia, que tiveraõ o despejo de tenterem ultimar a sua traveçia, até a escada, que se dirige à caza das Sessões, o que na mesma foi denunciado por alguns dos respeitaveis Juizes de Facto; eu sem duvida denunciaria o primeiro impresso, se estivesse dentro das raias das minhas obrigações, que naõ transcendem do artigo 5.° até decimo inclusive; ex o que determina o parrafo 24 da Lei, que Vm. mesmo cita — a denuncia do abuso da liberdade da imprensa em algum dos casos dos artigos 5.° até 10 inclusive será feioa pelo Promotor, ou por qualquer Cidadato — Como porem aquelle primeiro impressõ. está fora do marco, que a Lei pós, por pertencer ao parafo 11, como Vm. mesmo teve a bondade de reconhecer, he claro, que me naõ compete a accusaçaõ como Promotor: Se com tudo eu me engano, em Vm. reside o direito de instalar a accusaçaõ, suprindo assim a minha negligencia, e ignorancia. Pelo que he relativo á carta do Sr. Publicola confesso, que tendo a por vezes lido, e empregado o meo tal, ou qual espirito de analise, nada nella encontrei, que me obrigasse á denunciar do seo Auctor, ao contrario divizei, que nella se achava escripto com exacçaõ os meios, de que ordinariamente lançaõ maõ os Chefes das Revoluções, para sedusirem, e arrastarem a desgraçados pixotes, os meios, e de que á pouco fes uso o Chefe dos bandidos de Santo Antaõ, e encarei por tanto huma das respostas, que se deo a carta do Sr. Publicola como groseira, e esquentada, pois que S. M. I. nunca foi, como se dis na carta, Revolucionario, antes o seo facto naõ tem pararello, he o maior, que podia produsir hum Espirito verdadeiramente Sublime; he facto de huma ordem tal, que apenas apparece em theoria, em a boca dezara, reprehendendo a Osmim — E que mais saõ riquesas, e grandesas, que amplos meios de fartar desejos — S. M. I. hera o legitimo Succesor do Reino de Portugal, e de todas suas possesões; achava-se por Seo Digno Pai envestido no Governo dó Brasil: O Augustisimo Sr D Joaõ 6.° teve a infelicidade de ser presioneiro em Lisboa pelos mandões: Os Imperantes presioneiros tornaõ-se, na ordem civil, a Clace do Capitis de Menutio maxima: Esta questaõ he mui palmar, e brilha nos Escriptores Francezes, que escreveraõ, sobre a paz, que este Soberano fes com Carlos 5.°, depois da perda da batalha de Pavia, em que foi prisioneiro.

S. M. I. em qualidade de Sucessor do Brasil, e delle ja emposado, para fazer frente aos apresuadores do seu Augusto Pai, e dar provas, de que naõ queria derramar sangue humano, e que estava contente com as ultimas despedidas, que os mandões fizeraõ do Brazil, declarou seguindo a opiniaõ geral dos Brasileiros, que o Brazil estava desligado de Portugal, que hera hum Imperio independente de Portugal: — Como pois foi S. M. I. Revolucionario, sendo Elle Sr. de todo o territorio, que possuia Portugal, e que lhe pertencia pelo direito de Successaõ? He pois para mim huma idéa nova, dar-se ao Sucessor d'huma herança, o nome de Revolucionario, por ceder parte da sua herança. He com verdade do Sr. amigo da Ordem

Obrigado servidor.

O Promotor do Concelho dos Jurados.

Sr. Edictor.

DEPOIS que os conhecimentos humanos se adiantaraõ, surgiraõ logo questões em todos os ramos das sciencias, que se descutiaõ em publico, e em particular, naõ fenecendo nos Senados, nos Concelhos dos Soberanos, e nos da Igreja Universal, guardando-se porem sempre nas deseuções modestia, e respeito: Nesta mesma Provincia despontáraõ naõ poucas questões interesantes, em que se impregaraõ grandes genios; o decóro, e a civilidade brilhou sempre nas desputas, depois porem que apareceu a raça Magalhamicacaximbovavú, a Theodosianajustiça da patriarcajugadora, e adadama, siocopontes apresuada, por madama, e hum exolado da primeira raça á custa de falcisima justificaçaõ de paternidade, tudo mudou de face, e as mais sizudas, e interesantes questões se respondem com insultos, patifarias, e desaforos, e com a mira — no Placebo Domino, e em aterrarem os da opiniaõ contraria, para amedrontados cederem o campo: Enganaraõ-se: Se continuarem, narrarei os vergonhosos factos daquellas raças; vamos pois, em quanto a razaõ naõ perde o seu equilibrio ao que importa. Naõ ha Beneficio perpetuo, sem haver titulo, Collaçaõ, e posse, logo naõ he Bispo de Pernambuco S. Ex. R.ma S. Ex. R.ma entrou para este Bispado, em qualidade de Governador do Bispado, ou Vigario Capitular: S. M. I. Dignou-se nomea-lo Bispo de Pernambuco, de que recebeu titulo: o Ex.mo e R.mo Sr. Bispo aceitou a nomiaçaõ, e deichando de dirigir o Bispado, como Governador do mesmo, pasou a governa-lo, como Bispo: S. Ex. R.ma depois renunciou o Bispado, pedindo hum Beneficio, e como S. M. I. naõ annuise, reiterou as suas deprecações, e S. M. I. anuio as suas rogativas, aceitando a renuncia. O R.mo Sr. Cabido, conhecendo que o Ex.mo e R.mo Sr. Bispo ja naõ hera Bispo, deprecou a S. M. I. a conservaçaõ daquelle Digno Prelado; S. M. I. porem, respondendo a deprecaçaõ, declarou, que naõ convinha conserva lo. Do dedusido segue se neccessariamente, que S. Ex. R.ma naõ he Bispo de Pernambuco pela nomeaçaõ de S. M. Sua Sanctidade, naõ sabendo do que se passava, a respeito deste negocio, confirmou a nomeaçaõ, e expedio as Bullas, estas porem caducáraõ inteiramente. Naõ há quem ignore, que he hum Direito Primario de S. M. I. confirmar todas as pesas, que contem disposiçaõ, que se deve executar no Imperio, emanadas do Sumo Pontifice, e que em quanto naõ saõ confirmadas, nada saõ, naõ produssm, nem direito, nem acçaõ: S. M. I. nunca confirmou as Bullas de S. Ex.: o Ex.mo e R.mo Sr. Bispo nunca as vio, nunca as teve em seo poder, nunca por ellas tomou posse, como pois he Bispo de Pernambuco, sem titulo, e nem posse? Como he posivel, que S. Ex. R.ma sem titulo, e nem posse, e nem consentimento de S. M. I., que o há dimittido, governe este Bispado, em qualidade de Bispo, e dirija os Subditos de S. M.; e castigue pelos crimes Canonicos a os Cidadãos Ecclesiasticos. Menos os Srs. da opposiçaõ, respondaõ a estes argumentos, digaõ com claresa, se tem validade, se saõ exequiveis as decisões, ou da Curia Romana, ou dos Concilhos mesmos Geraes, sem a confirmaçaõ, ou Sancçaõ de S. M. I.: Fallem claro, naõ ladeem, porque muitos carranças lá dos Alpes para dentro, tem seguido esta opiniaõ, pois que da decisaõ della, he que depende a justiça da questaõ: Porem estou certo, que Vms. se naõ encarregaraõ de huma tal tarefa, por ser contraria a Direito Divino, aos sentimentos dos Respeitaveis Padres da Igreja, e as Leis do Imperio, a que saõ obrigados obedecer, naõ só pelo medo do castigo, porem pela tranquilidade das suas conciencias. Sirva-se, Sr. Edictor, lançar estes argumentos no seu Diario, para ver, se mereço dos R.mos sustentadores, e protectores do util, e necessario periodico do Cruzeiro, respostas categoricas a cada hum dos argumentos, pois que formando todos hum raciocinio demonstrativo, e de boa fé, de que S. Ex. R.ma ja naõ he Bispo de Pernambuco, a cada hum de persi se deve responder, para formar hum todo contrario ao demonstrado.

Sincero amigo da conservaçaõ da doutrina, e disciplina Eclesiastica.

Receita e Despeza dos Hospitaes de Caridade desta Cidade no primeiro trimestre do corrente anno de 1829.

Hospital de S. Pedro de Alcantara.

RECEITA.

RENDIMENTO dos Predios....	462,460
Dito da Ilha do Nogueira, em Janeiro e Fevereiro..........	116,770
A cura de hum preto do Ex.mo Chanceller 44 dias a 320	14,080
	593,310

DESPEZA.

Carne verde, galinhas, farinha e mais artigos do consumo diario com os doentes e empregados internos................	565,750
Carne seca, farinha, bolacha, sustento dos pretos da Ilha do Nogueira...................	24,320
Ordenado do Capellaõ.........	35,000
Dito .... Advogado 9 mezes ...	45,000
Dito .... Administrador da Ilha do Nogueira................	62,500
Dito .... Procurador..........	25,000
Dito .... Enfermeiros e Enfermeira......................	30,000
Medicamentos..................	220,440
Despezas judiciaes — Ilha do Nogueira....................	66,665
Conserto das redes e vestoria dos alagados da dita............	9,600
Ditos dos Predios..............	3,660
	1:087,935

Hospital de N. S. da Conceiçaõ dos Lazaros.

RECEITA.

Pençaõ que paga o Thezouro Nacional, cada tres mezes ...	50,000
Rendimentos dos Predios......	73,800
Emulementos de 448 pretos importados da Affrica..........	105,120
	228,920

DESPEZA.

Carne verde, galinhas e mais artigos do consumo diario com 27 Lazaros e 4 empregados ..	432,060
Trinta e nove alqueires e meio de farinha e carretos...........	103,440
Capelaõ.....................	29,520
Ordenado do Enfermeiro e Enfermeira.....................	20 000
Medicamentos................	25,720
22 esteiras..................	2,640
	613,380

Excede a Despeza á Receita — S. Pedro de Alcantara.......	494,625
Dito Lazaros	384,460
	879,085

Entraraõ 70 doentes, sahiraõ curados 28 e 5 por incuraveis, falleceraõ 10 incluidos 4 expostos no corredor do Hospital, 2 nas 24 horas, 1 de espasmo nas 48, 1 tizico, 1 preto do patrimonio do Hospital ; existem 27 doentes. Fallesceo huma Lazarina, existem 26 Lazaros que receberaõ o donativo de 56 lençóes, esmola de que muito necessitavaõ ; imploraõ a caridade de pessoas abundantes, em favor de taõ necessario, como dezamparado estabellecimento.

Avizos Particulares.

1 A PESSOA que anunciou pelo Diario N.° 94, querer comprar, ou arrendar hum terreno proprio de refazer gado, compareça na rua de Ortas D. 7.

2 Acha se hypothecada por Joaõ Joze de Souza Rangel, e sua mulher huma data de terra já demarcada, no lugar do Chambá termo da Villa do Limoeiro, contendo de frente tres mil braças, e de fundo mil setecentas e quarenta, a Manoel Joze Ribeiro ; qualquer pessoa que se determinar ao arranjo de algum negocio sobre a declarada porçaõ de terra, ou parte d'ella : entenda-se com o dito Ribeiro, morador no Forte do Mato.

Vende-se.

3 Hum preto bom marinheiro : na Pracinha do Livramento, loja de fazendas D. 28.

4 Huma propriedade de terras no lugar da Boa-viagem com fundos de huma legoa, e meia de largo, com duas cazas de vivenda, huma muito grande, e com bons commodos ; grandes mattas para lenha, cercado para criar gados, bastantes pés de arvores de fructos de diversas qualidades, lugar de vargem para plantar capim, e terra suficiente para tudo quanto quizer plantar : na rua do Colegio em Caza do Escrivaõ Nascimento.

5 Huma caza terrea no lugar da Solidade, na frente da Igreja, D. 6 , com 22 palmos de largura, e 65 pés de fundo, cuzinha propria, e de boa agua para o cõmum, quintal murado, com alguma ruina, chaos foreiros, avaluada em 450,000 reis e pinhorada por Joze Ferreira Duarte a Anna Joaquina da Conceiçaõ, pelo Juizo de fora, Escrivaõ d'Orfãos, cujas Praças se findaõ em 30 do corrente mez de Maio, como consta do Escripto em maõ do Porteiro do Auditorio.

6 Hum pedaço de terra, ou arrenda-se por 3, ou 6 annos, com duzentas braças em quadro, no lugar do Remedios, sendo distante da Praça 3 quartos ; com boas baixas, e se acha quasi todo o pedaço de terra, plantado de capim de planta, e tem lugares suficientes para outras lavouras ; igualmente cinco mil tijolos, que estaõ no dito pedaço de terra : os pertendentes fallem com Joaquim Gregorio Corrêa Galhardo, na Intendencia da Marinha.

7 Lenha de feixes de 30 rs. a 25 rs. de muito boa qualidade, tanto em porçaõ grande como aos feixes ; na rua de Hortas caza N.° 445, D. 34.

Compra-se.

8 Os livros seguintes — Selecta Glaudio est parnazio magno, eleceprodia : na Botica da Ilharga da Igreja do Livramento D. 21.

Alluga-se.

9 Hum escravo que saiba cuzinhar, e comprar, e que naõ tenha vicios, para servir a hum homem solteiro : na rua Direita Botica D. 53.

10 Hum preto, canoeiro, com canôa, que naõ seja muito pequena : a pessoa que a tiver, dirija-se a rua do Rozario Botica D. 11 , para tratar do ajuste.

Leilaõ.

11 Que fazem Russell Mellors & C. , no dia Quarta-feira 20 do corrente pelas 10 horas da manhã, de fazendas limpas e avariadas, rua d'Alfandega Velha N.° 1.

12 Que pertende fozer Johnston Pater & Comp. , no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã na casa de sua residencia, rua do Vigario N.° 7 , de huma porçaõ de Manteiga chegada ultimamente.

Amas de Leite.

13 Preciza-se de huma, que tenha bom leite, forra, ou captiva : na rua da Cadêa do Recife N.° 41.

14 Há huma, preta ladina, chegada proximamente de Loanda, com bom leite : no Forte do Mato a fallar com Manoel Joze Ribeiro.

Errata.

15 No Diario N.° 107, col. 2. l. 37 — motivos — lea se — motejos — pag. 428, col. 1. l, 38, — penna— leia-se— pessoa —

Noticias Maritimas.

Pediraõ seus passaportes de sahida no dia 18 do corrente.

PARA Bahia a Escuna Oliveira, Mestre Manoel Joze Correia, dono Joaõ Ferreira dos Santos.

Para Santos a Palaca Anna Catharina, Mestre e dono Joaõ Joze dos Santos Cunha.

Para Bahia com escala para Jaragua, a Sumaca S. Miguel, Mestre Joze Lopes de Amorim, dono Joaõ Baptista de Moura.

Entradas.

DIA 17 do corrente — Rio de Janeiro ; 8 dias. B. Ing. Melby, equip. 12, M. H. Eden, em lastro, a Low Richardson e Companhia.

Dia 18 — Patagonia ; 10 mezes, G. Amer. John Edward, equip. 27, Capitaõ James Peirson, carga azeite de Peixe, a Matheus e Foster. — Bahia ; 6 dias, Sumaca S. Antonio, equip. 7, M. Manoel da Costa Ribeiro, carga louça, amarras, e jacarandá, a Manoel Joaquim Ramos e Silva, passageiros Antonio Joaquim da Silva, Joaõ Joze de Lima, e hum escravo de Bernardo Joze Carneiro.

Sahidas.

Dia 18 — Corves ; B. Ing. John Read, equip. 13, M. H. Read, carga assucar. — Maranhaõ ; B. Ing. Ann, equip. 10, M. S. Harvey, em lastro, passageiros o Coronel Francisco Ricardo Zany e dous criados, Thiago Carlos da Rocca, Estanislao Joaquim dos Santos. — Havre ; G. Franceza, Bayonneza, equip. 12, Cap. Francisco Alexandre Allegre, carga algodaõ, passageiros P. P. Dedier, sua Mulher Thereza Nunes Correia, 5 filhos, e huma escrava Antonia.

Pernambuco na Tipografia do Diario.